

**PORTARIA Nº 087, de 17 de março de 2014.**

*“CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDOR QUE MENCIONA”*

O Prefeito de Ibicaré – SC, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Artigo 59 e Artigo 65, § 4º, da Lei Complementar nº 010 de 25 de novembro de 2009 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público do município de Ibicaré,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor **IVANI BOTH SCHMIT**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Nível III, Classe “C”, Anexo II – Quadro de Cargos e Vencimentos, Grupo de Docentes, constante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

**Parágrafo único.** A promoção concedida dar-se-á para a **CLASSE D**, dentro do mesmo nível, levando-se em consideração o tempo de efetivo serviço na categoria funcional.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 17 de março de 2014.**

**ARI FERRARI**  
Prefeito